

PORTARIA Nº 81/2020

De 01 de outubro de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1724167-4;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 72/2016, de 01 de novembro de 2016, que concedeu PENSÃO VITALÍCIA a Sra. MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 394.193.124-53 e da Cédula de Identidade nº 4.640.756 SSP/PE, na condição de viúva do ex-segurado MANUEL VIEIRA, motorista, matrícula 1118, a contar da data do óbito, em 11 de outubro de 2016, com fundamento art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de outubro de 2020.


ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência